



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário "João Paulo II"
GABINETE DO VEREADOR WESLEY PIRES

PROJETO DE LEI _____, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Institui o Dia da Mulher Negra e Indígena Vianense.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA** decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia da Mulher Negra e Indígena Vianense, a ser celebrado anualmente no dia 30 de agosto, em homenagem a Dona Nini, guardiã da memória vianense.

Art. 2º Os objetivos do Dia da Mulher Negra e Indígena Vianense são:

- I - Celebrar e reconhecer a importância histórica, cultural e social das mulheres negras e indígenas na construção da identidade e do patrimônio do município de Viana;
- II - Promover a reflexão e o debate sobre os desafios enfrentados por essas mulheres, incluindo a violência de gênero, o racismo e a discriminação;
- III - Fortalecer a luta por igualdade de direitos e oportunidades, valorizando a diversidade e a pluralidade da sociedade vianense;
- IV - Homenagear Dona Nini, professora, escritora e guardiã da memória vianense, que dedicou sua vida à educação, à cultura e à preservação do patrimônio local.

Art. 3º Para desenvolvimento e implementação das atividades do Dia da Mulher Negra e Indígena Vianense, o Poder Executivo Municipal poderá promover atividades, através da Secretaria Municipal de Cultura, Assistência Social e a Secretaria Municipal de Educação, como:

- I - Palestras, debates e seminários sobre a história, a cultura e os direitos das mulheres negras e indígenas;
- II - Exposições, apresentações artísticas e culturais que valorizem a produção e o protagonismo dessas mulheres;
- III - Homenagens e reconhecimento a mulheres negras e indígenas que se destacaram em suas áreas de





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário "João Paulo II"
GABINETE DO VEREADOR WESLEY PIRES

atuação;

IV - Ações de conscientização e combate à violência de gênero, ao racismo e à discriminação.

Art. 4º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentarias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viana, 01 de abril de 2025.

WESLEY PEREIRA PIRES
Vereador – PL





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Plenário "João Paulo II"

GABINETE DO VEREADOR WESLEY PIRES

JUSTIFICAÇÃO

A instituição do Dia da Mulher Negra e Indígena Vianense é um reconhecimento da importância histórica, cultural e social dessas mulheres na construção do município de Viana. A data escolhida, 30 de agosto, homenageia Dona Nini, uma figura emblemática que dedicou sua vida à educação, à cultura e à preservação da memória local.

A celebração deste dia visa promover a reflexão sobre os desafios enfrentados pelas mulheres negras e indígenas, fortalecer a luta por igualdade de direitos e oportunidades, e valorizar a diversidade e a pluralidade da sociedade vianense.

A iniciativa está alinhada com o Dia Internacional da Mulher, o Dia da Mulher Africana e Caribenha, a Lei Maria da Penha e a necessidade de proteção à vida das mulheres em vulnerabilidade social e física.

Diante da relevância da matéria, solicitamos o apoio dos Nobres Pares para a aprovação desta proposta.

Viana, 01 de abril de 2025.

WESLEY PEREIRA PIRES

Vereador – PL



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200300037003900350035003A005000

Assinado eletronicamente por **Wesley Pereira Pires** em 01/04/2025 14:25

Checksum: **2C7D2D8E0D03149F4B478C7C802492B866F7BE5A0F90AFEF2919B4D34C217D1D**



Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200300037003900350035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.